



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 524/81, de 08 DE ABRIL DE 1.981

"AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA"


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de Av. Vereador Dionísio de Farias, o acesso que liga a BR-153 ao Aeroporto de Araguaína.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 de Abril de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente